



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4779

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.961,59 (Duzentos e Setenta Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 36 00	265	7.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	4 4 90 52 00	420	472,00
02 09 02 08 243 0014 2077	3 3 50 41 00	516	8.136,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 91 00	685	32.353,59
02 12 03 12 361 0007 3088	4 4 90 52 00	710	220.000,00
02 14 01 13 391 0009 2132	3 3 90 30 00	881	3.000,00
Total:			270.961,59

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	7.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	418	472,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 39 00	463	8.136,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	652	3.353,59
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 04 00	658	29.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	220.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	897	3.000,00
Total:			270.961,59

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo